



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

DECISÃO RECURSO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 109, §4º da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do **Processo Licitatório nº 104/2023 Concorrência nº 003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, recapeamento e urbanização da entrada da cidade de Pirapora/MG;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados nos recursos e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pela Comissão Permanente de Licitação.

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, no sentido de julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto na fase de habilitação pela empresa TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA CNPJ 26.743.742/0001-09, autorizando o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 11 de Dezembro de 2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal